



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“ FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE ”

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº 389/2010 DE 16.09.2010

“DISPÕE A FIXAÇÃO DO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica instituído no município de Florínea, o Calendário de Datas Comemorativas associadas aos Temas Ambientais, onde compete ao Poder Público Municipal promover, desenvolver e fomentar em cooperação e parceria com órgãos públicos, entidades privadas, instâncias de gestão participativa e sociedade civil organizada, no intuito de disseminar a consciência da população.

Artigo 2º – O calendário é uma ação de responsabilidade ambiental, um estímulo à realização de pequenas mudanças de hábito que contribuiu na construção de um meio ambiente sustentável e na preservação ambiental.

Artigo 3º – Ficam estabelecidas as seguintes datas que compõem o Calendário Ambiental no município, onde serão desenvolvidas campanhas e atividades paralelas relacionadas às datas constantes do Calendário:

– **MARÇO**
Dia 22 – Dia Mundial da Água.

– **ABRIL**
Dia 15 – Dia da Conservação do Solo;
Dia 19 – Dia do Índio;
Dia 22 – Dia Mundial da Terra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

– **JUNHO**

Dia 05 – Dia Mundial da Ecologia e do Meio Ambiente.

– **AGOSTO**

Dia 14 – Dia de Combate à Poluição;

Dia 22 – Dia Mundial do Folclore.

– **SETEMBRO**

Dia 21 – Dia da Árvore.

– **OUTUBRO**

Dia 04 – Dia da Natureza;

Dia 04 – Dia da Criança Ecológica.

– **NOVEMBRO**

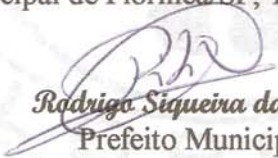
Dia 24 – Dia do Rio.

Artigo 4º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 16 de Setembro de 2010.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Municipal de Governo, Adm. e Finanças